



Proc. Administrativo 5- 039/2026

De: José B. - SAAE - CPL

Para: SAAE - CPL - SETOR DE LICITAÇÃO

Data: 05/06/2026 às 17:57:13

Setores envolvidos:

SAAE - ASJUR, SAAE - DAF, SAAE - PRES, SAAE - CPL, SAAE-CONTAB, SAAE - PESQ/COTA, SAAE - ASSESS
LICITAÇÃO

Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construções para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 02/2026

o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico com registro de preços**, tipo **Menor Preço Por Item**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construções para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN. A sessão pública será realizada **no dia 19 de junho de 2026 (sexta-feira), às 08:01 (horário de Brasília)**, por meio do **Portal de Compras Públicas**, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

Informações adicionais:

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Data e horário da sessão:** 19/06/2026, às 08:01 (horário de Brasília)
- **Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construções para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.
- **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

José Caio Siqueira Barbosa

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Anexos:

01_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_SRP_N_02_2026_.pdf

02_TER_1.PDF



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, sediada na Rua Antônio Cabral de Brito, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, Torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 08/06/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 15/06/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 15/06/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 18/06/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 19/06/2026 às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construções para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período de até 12 (doze) meses, desde que atendidas as condições estabelecidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, mediante comprovação da continuidade de preço vantajoso para a Administração.

2.2.1. A renovação do quantitativo inicialmente registrado poderá ocorrer durante o período de prorrogação, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) A comprovação de que o preço praticado na Ata continua vantajoso para a Administração Pública;
- b) A previsão expressa da possibilidade de renovação do quantitativo no edital e na própria Ata de Registro de Preços, conforme o planejamento da contratação;
- c) A prorrogação da Ata ocorra dentro do prazo de vigência da mesma, respeitando os limites legais e orçamentários.

2.3. A renovação do quantitativo estará condicionada à necessidade administrativa e ao planejamento de consumo anual, respeitando as diretrizes estabelecidas para o exercício financeiro em que ocorrer a prorrogação.

2.4. A renovação do quantitativo será formalizada por meio de aditivo à Ata de Registro de Preços, respeitando as condições estabelecidas nesta cláusula e em conformidade com o que foi aprovado nos processos licitatórios.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.3. Para fins de aplicação do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 12 de março de 2026, a Administração adotará, mediante justificativa no processo administrativo, um dos seguintes critérios de abrangência:

3.3.1. Regional, abrangendo as empresas sediadas nos municípios pertencentes à Região Geográfica Imediata de Natal.

3.3.1.1. A delimitação regional se mostra adequada considerando a necessidade de ampliar a competitividade do certame, sem perder os benefícios da proximidade geográfica. A Região Geográfica Imediata de Natal apresenta um mercado fornecedor diversificado e capaz de atender ao objeto licitado, garantindo economicidade, eficiência logística e maior competitividade, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento econômico regional

3.3.2. Municipal, restrito às empresas sediadas no Município de Extremoz/RN.

3.3.2.1. A adoção do critério municipal se justifica pela natureza do objeto, que demanda proximidade geográfica para garantir maior eficiência logística, redução de custos operacionais e maior celeridade na execução contratual. Além disso, a medida contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, incentivando a geração de emprego e renda no próprio município, sem comprometer a competitividade do certame, diante da existência de fornecedores locais aptos.

3.3.3. Estadual, abrangendo todas as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte.

3.3.3.1. A adoção do critério estadual se justifica pela necessidade de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente em situações em que o mercado local ou regional não dispõe de número suficiente de fornecedores ou capacidade técnica adequada. A medida garante isonomia,

amplia o universo de participantes e contribui para a eficiência do certame, sem prejuízo do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 4.2.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 4.3.2.** Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 4.3.3.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 4.3.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 4.3.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} & \quad \underline{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}} \\ = & \\ & \quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} & \quad \underline{\text{Ativo Total}} \\ = & \\ & \quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LC} & \quad \underline{\text{Ativo Circulante}} \\ = & \\ & \quad \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

4.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.3.7. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.3.8. Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.3.9. As licitantes que se declararem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar seu enquadramento nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.3.9.1. Para fins de enquadramento como Microempresa (ME), a empresa deverá possuir receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.3.9.2. Para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), a empresa deverá possuir receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.3.9.3. A comprovação do enquadramento poderá ser realizada mediante apresentação de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente emitido pela Receita Federal ou órgão competente, sem prejuízo de verificação das informações constantes no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentados pela licitante.

4.3.10. Na hipótese de a licitante apresentar-se como ME ou EPP e restar comprovado que não atende aos requisitos legais de enquadramento, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual, poderá ser desclassificada ou inabilitada, conforme o caso, por apresentação de informação incompatível com sua situação econômico-financeira

4.3.11. Os Microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar Balanço patrimonial, segundo recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 133/2022), bem como, as demais comprovações da qualificação econômico-financeira.

4.3.12. Todas as Licitantes deverão apresentar sua Declaração com a relação de compromissos assumidos, de que um doze avos do(s) contrato(s) firmado(s) com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente(s) na data de apresentação da proposta, não é(são) superior(es) ao patrimônio líquido do licitante, para fins de comprovação de veracidade das informações do balanço patrimonial, sendo obrigatório a todas as licitantes apresentarem a relação contendo os dados do contratante (Nome, CNPJ, Vigência do Contrato/ ARP, Valor), e seguindo:

4.3.12.1. A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}^*} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*..

4.3.12.2. Para os casos em que a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou Balanço patrimonial, e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas. Para tanto, devem seguir a fórmula abaixo para verificar:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} = \%$$

4.3.12.3. A Declaração contendo a relação dos contratos, a demonstração dos resultados deverá ser constituída minimamente do nome do emitente, CNPJ, Vigência e Valor do Contrato E/OU Ata de registro de preços, e justificativas quando se fizerem necessárias. Esses elementos são itens obrigatórios no documento, e esse faz parte do rol das exigências legais, sendo motivo de inabilitação imediata da licitante por descumprimento das qualificações econômico financeiras.

4.3.12.4. Caso as licitantes não possuam contratos ou atas vigentes, deverão apresentar os índices com o equivalente as informações dos contratos zerados, e apresentar as devidas justificativas.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado com firma reconhecida, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado).

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7.1.4. Não será admitida a participação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.** Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme justificado no item 7.6 do Termo de Referência.
- 8.12.** A inversão de fases, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, visa assegurar a análise prévia da qualificação técnica e da experiência dos licitantes, garantindo o atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Tal medida busca mitigar riscos à execução contratual e evitar propostas manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com a complexidade do objeto. Portanto, a fase de habilitação precederá a de julgamento, mantendo-se o menor preço como critério de seleção entre os licitantes habilitados.
- 8.13.** as licitantes sediadas a mais de 100 km do local de entrega deverão comprovar capacidade logística para atendimento de demandas emergenciais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante apresentação de plano logístico que demonstre a viabilidade operacional do atendimento. conforme justificado no item 7.7 do Termo de Referência.
- 8.14.** Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, com prioridade de contratação, nos termos do art. 2º, inciso II, c/c § 1º do Decreto Municipal nº 388/2026, observadas as justificativas e condições constantes do Estudo Técnico Preliminar e da legislação aplicável. 7.8 do Termo de Referência.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

9.7. Garantia de Proposta de 1%, conforme o art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

- a. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021; ou
- b. Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- c. Seguro-Garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato

9.7.1. O valor estimado da Licitação corresponde a **R\$ 2.712.578,40** (dois milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavos)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.20. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o município de Extremoz/RN.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras

Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE:

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo Administrativo nº 39/2026

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

José Caio Siqueira Barbosa
Agente de Contratação





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo Administrativo nº 39/2026

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, situado na Rua Antônio Cabral de Brito, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX/RN, doravante denominado contratante, xxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construções para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período de até 12 (doze) meses, desde que atendidas as condições estabelecidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, mediante comprovação da continuidade de preço vantajoso para a Administração.

4.2.1. A renovação do quantitativo inicialmente registrado poderá ocorrer durante o período de prorrogação, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- A comprovação de que o preço praticado na Ata continua vantajoso para a Administração Pública;
- A previsão expressa da possibilidade de renovação do quantitativo no edital e na própria Ata de Registro de Preços, conforme o planejamento da contratação;

c) A prorrogação da Ata ocorra dentro do prazo de vigência da mesma, respeitando os limites legais e orçamentários.

4.3. A renovação do quantitativo estará condicionada à necessidade administrativa e ao planejamento de consumo anual, respeitando as diretrizes estabelecidas para o exercício financeiro em que ocorrer a prorrogação.

4.4. A renovação do quantitativo será formalizada por meio de aditivo à Ata de Registro de Preços, respeitando as condições estabelecidas nesta cláusula e em conformidade com o que foi aprovado nos processos licitatórios.

5. DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo Administrativo nº 39/2026

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Extremoz/RN, ___ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo Administrativo nº 39/2026

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, situado na Rua Antônio Cabral de Brito, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXX/RN, doravante denominado contratante, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº _____/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construções para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR GLOBAL
01						
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo Administrativo nº 39/2026

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Extremoz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Extremoz/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo Administrativo nº 39/2026

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			



TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

01 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1 - Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construções para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

02 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN – SAAE, especialmente aqueles relacionados à captação, tratamento, distribuição de água potável e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário do Município.

As atividades desempenhadas pela Autarquia exigem intervenções contínuas de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento, instalações elétricas, sistemas hidráulicos, estações elevatórias, reservatórios, poços, unidades operacionais e estruturas físicas vinculadas à prestação dos serviços essenciais de saneamento básico.

Nesse contexto, os materiais elétricos são indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento de bombas, painéis de comando, sistemas de proteção, quadros elétricos, motores e demais equipamentos eletromecânicos utilizados nas operações do SAAE. Os materiais hidráulicos são fundamentais para execução de reparos emergenciais e programados em redes de distribuição, substituição de tubulações, conexões, válvulas, registros e demais dispositivos hidráulicos necessários ao pleno funcionamento do sistema de abastecimento. Já os materiais de construção são necessários para manutenção predial, recomposição de estruturas, pequenas obras, adequações físicas e suporte às atividades técnicas e operacionais da Autarquia.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades operacionais, podendo ocasionar interrupções no fornecimento de água, aumento de vazamentos, falhas em sistemas elétricos e hidráulicos, desperdício de recursos hídricos, danos ao patrimônio público e prejuízos à população atendida.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza contínua, variável e imprevisível das demandas operacionais do SAAE, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade administrativa, promovendo maior eficiência na gestão de estoques, economicidade e celeridade no atendimento das ocorrências operacionais.

Importante destacar que o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores, maior participação do mercado e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades operacionais do SAAE de Extremoz/RN, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento eficiente das demandas da população.

03 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes ou outras que a substituam, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento.

SEQ.	DISPOSITIVOS	TEMA
01	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
02	Decreto Municipal 204, de 26 de	Regulamenta a nova Lei de Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº

	junho de 2023.	14.133 de 1º de abril de 2021) no âmbito da Administração Municipal.
03	Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
04	Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
05	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de junho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e fundacional.
06	Decreto Municipal Nº 143 de 2022.	Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento aos fornecedores de bens e prestadores de serviço pessoas jurídicas, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações municipais, e dá outras providências.
07	Decreto Municipal Nº 388 de 12 de Março de 2026	Regulamenta o Tratamento favorecido, Diferenciado, simplificado e Regionalizado para as Microempresas, empresas de Pequeno porte e Microempreendedores individuais Nos processos de licitações Públicas no âmbito do município de Extremoz/rn, e dá outras Providências.

04 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 – As especificações e quantidades dos itens a serem adquiridos seguem nas planilhas descritivas abaixo:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
LOTE I. MATERIAIS ELÉTRICOS				
1	Cabo PP 3X4mm, 1.0KV Isolação do condutor: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F) classe 70° C (antichama). Isolação da capa: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC ST1) classe 70° C (antichama), com certificação INMETRO. EMBALAGEM: Rolo com 100 metros	Rolo	20,000000	0,00
2	Cabo PP 3X6mm, 1.0KV Isolação do condutor: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F) classe 70° C (antichama). Isolação da capa: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC ST1) classe 70° C (antichama), com certificação INMETRO. EMBALAGEM: Rolo com 100 metros	Rolo	20,000000	0,00
3	Cabo PP 3X10mm, 1.0KV Isolação do condutor: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F) classe 70° C (antichama). Isolação da capa: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC ST1) classe 70° C (antichama), com certificação INMETRO. EMBALAGEM: Rolo com 100 metros	Rolo	20,000000	0,00
4	ALICATE PARA TERMINAL PRÉ-ISOLADO - TUBULAR-PARA CONDUTORES DE 0,5 À 10MM².	Unidade	5,000000	0,00
5	Jogo Alicates Isolados 1000V 3 Pecas EN 60900 CRV	Unidade	5,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

6	Bateria alcalina não recarregável 9V	Unidade	30,000000	0,00
7	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 0,75MM ² /750V, ROLO COM 100M, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA NA COR PRETO .	Unidade	5,000000	0,00
8	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 1,5MM ² /750V, ROLO COM 100M, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA NA COR BRANCA.	Unidade	5,000000	0,00
9	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 2,5MM ² /750V, ROLO COM 100M, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA NA COR AZUL.	Unidade	5,000000	0,00
10	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 2,5MM ² /750V, ROLO COM 100M, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA NA COR VERDE	Unidade	5,000000	0,00
11	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 2,5MM ² /750V, ROLO COM 100M, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA NA COR VERMELHO	Unidade	5,000000	0,00
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, CONDUTOR DE ENERGIA ELÉTRICA, 4,00MM ² , FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA, COR PRETO, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTI-CHAMA (BWF-B) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR NM 247-3	Unidade	5,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

13	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC, COR DO ISOLAMENTO PRETO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TEMPERATURA 70 °C ROLO COM 100 METROS	Unidade	5,000000	0,00
14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC PARA ATERRAMENTO COM TAMPA CILINDRICA D=300mm H=300mm	Unidade	50,000000	0,00
15	Câmera termovisora com tela LCD, display Lcd 28" colorido Resolução 32x31, total de pixels 992, sensibilidade Térmica = 01 °C. Precisão 2°C Ou 2 da leitura, faixa de temperatura -20~+250°C, campo de visão 40°X40°, frequência de Imagem 9hz, correção de emissividade ajustável de 01 A 10paleta ferro arco-Íris alto contraste preto/branco, modo de medição ponto central, alarme de máx. e mín sim, tipo de Arquivo de armazenamento Bmp (25.000)Tipo da Bateria/Duração Alcalina/6hrsAlimentação 4x15v	Unidade	2,000000	0,00
16	CANALETA, MATERIAL METÁLICA, TIPO COM TAMPA, LARGURA 40 MM, ALTURA 16 MM, COMPRIMENTO 2 M, ACABAMENTO BRANCA COM PINTURA EPOXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO-DUTO, EM ALUMINIO COM DOIS COMPARTIMENTOS ,, APLICAÇÃO CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO	Unidade	20,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

17	CAPACÍMETRO DIGITAL, CAPACITÂNCIA NOMINAL 0.1PF A 20.000 MICROF, DISPLAY LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, PRECISÃO 0,5 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HOLSTER, ENTRADA PROTEGIDA POR FUSÍVEL	Unidade	2,000000	0,00
18	CHAVE BÓIA SUPERIOR E INFERIOR 15 AMPERES 2 METROS CHAVE BÓIA SUPERIOR/INFERIOR 220V	Unidade	20,000000	0,00
19	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 45 °, TIPO ROSQUEÁVEL, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, COR PRETO, BITOLA 3/4 POL	Unidade	200,000000	0,00
20	CURVA ELETRODUTO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1 POLEGADAS, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR PRETO	Unidade	200,000000	0,00
21	CURVA ELETRODUTO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 2 POLEGADAS, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR PRETO	Unidade	200,000000	0,00
22	DISJUNTOR MONOPOLAR 2 A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA),CURVA DE DISPARO C,CORRENTE DEINTERRUPÇÃO 5KA	Unidade	10,000000	0,00
23	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN(LINHA	Unidade	10,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	BRANCA),CURVA DE DISPARO C,CORRENTE DEINTERRUPÇÃO 5KA			
24	DISJUNTOR MOTOR DISPARADOR TERMICO FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 20 A 25A	Unidade	50,000000	0,00
25	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ¾", VARÃO C/3M.	Unidade	200,000000	0,00
26	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 POL, COR PRETA, 3m	Unidade	200,000000	0,00
27	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unidade	100,000000	0,00
28	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO COOPERWELD, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 5/8 POLEGADA.	Unidade	50,000000	0,00
29	Jogo de serras copo AÇO com 13 peças	Unidade	3,000000	0,00
30	Kit 5 Brocas Cônicas Escalonada 50 Medidas	Unidade	5,000000	0,00
31	JOGO KIT BITS PONTAS E SOQUETES 43 PEÇAS	Unidade	5,000000	0,00
32	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 30W, base E27, bivolt, equivalente à lâmpada incandescente de 180W, Luz	Unidade	100,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	Branca Fria, temperatura de cor 6.400K, certificada pelo INMETRO.			
33	<p>Medidor de Nível para Poços Equipamento para medição dos níveis estático e dinâmico da água em um poço profundo. Dois condutores de fios trançados de aço inox, que resultam em alta resistência à tração e deformação inferior a 0,01%; Capa isolante extrusada em resina de polietileno incorporada ao cabo elétrico e estampada a quente, com marcação em baixo-relevo a cada 5mm. Sonda com eletrodo de aço inox, encapsulado com resina acrílica autopolimerizante, em tubo de latão cromado, com diâmetro de apenas 12 mm (½ polegada) e comprimento de 15,5cm; Diâmetro pequeno peso de 125g da sonda para facilitar a descida no interior de tubos guias e poços de pequeno diâmetro; Capacidade de medição: 200 metros de profundidade. Acompanhada de bolsa fabricada em nylon com passagem para a alça que protege o aparelho das intempéries durante seu transporte e armazenamento</p>	Unidade	2,000000	0,00
34	<p>Moto Esmeril moto plus 6 pol. 300 w / Bivolt o Motor monofásico bivolt o Chave seletora de tensão (110/220V) o Rebolo 6" x 5/8" para desbaste A-36 o Rebolo 6" x 5/8" para afiação A-60 o Mancais e rolamentos blindados o Pé de borracha para atenuar vibrações o Base de apoio ajustável o Aparador de faíscas o Agilidade e eficiência para aplicações hobby e lazer o Informações Técnicas: - Potência absorvida: 300W - Rotação: 3450 RPM - Tensão: 110/220 - Ciclo: 60Hz</p>	Unidade	2,000000	0,00
35	Cabo elétrico multiplexado, material do condutor alumínio,	Metros	3.000,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	material isolamento xlpe, classe de encordoamento 2, tensão isolamento 0,6/1, designação usual quadruplex, aplicação rede aérea de baixa tensão, estrutura 3 condutores fase + 1 condutor neutro, 25 mm.			
36	PLAFONIER, MATERIAL CORPO PVC, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27	Unidade	50,000000	0,00
37	PROGRAMADOR, TIPO HORÁRIO, DIÁRIO E SEMANAL, FONTE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO PARAFUSOS E TRILHO DIN 35MM, TECLAS FUNCIONAMENTO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AMPERAGEM 16	Unidade	200,000000	0,00
38	Quadro de comando de sobrepor fabricado em chapa de aço zincado, tratado e posteriormente recebida pintura a pó eletrostática na cor bege RAL 7032. Deve vir com placa de montagem de aço galvanizado na cor laranja RAL 2004, com ponto de aterramento. Deve possuir flange inferior removível para instalação de eletrodutos, possuir vedação de borracha na porta e no flange para proteção contra pó e outros agentes (grau de proteção IP 54), porta removível com abertura de 120°, dobradiças com pino de giro em poliamida, fecho tipo fenda em metal (miolo em zamak). Deve possuir tireta na porta com ponto de aterramento. Deve possuir as seguintes dimensões (AxLxP): 400x400x200 mm.	Unidade	50,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

39	Quadro de comando de sobrepor fabricado em chapa de aço zincado, tratado e posteriormente recebida pintura a pó eletrostática na cor bege RAL 7032. Deve vir com placa de montagem de aço galvanizado na cor laranja RAL 2004, com ponto de aterramento. Deve possuir flange inferior removível para instalação de eletrodutos, possuir vedação de borracha na porta e no flange para proteção contra pó e outros agentes (grau de proteção IP 54), porta removível com abertura de 120°, dobradiças com pino de giro em poliamida, fecho tipo fenda em metal (miolo em zamak). Deve possuir tireta na porta com ponto de aterramento. Deve possuir as seguintes dimensões (AxLxP): 600x500x200 mm.	Unidade	50,000000	0,00
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC ISOLAMENTO ANTICHAMA 6/8 DISJUNTORES, SUPORTE PARA DISJUNTORES PADRÃO DIN/NEMA, COM PORTA BRANCA COM BARRAMENTO.	Unidade	50,000000	0,00
41	Quadro distribuição com barramento fase, neutro e terra para 06 disjuntores	Unidade	50,000000	0,00
42	"Refletor externo LED, com potência de 50 w, luminosidade mínima de 3.000lm, tensão 220 v, vida útil mínimo de 5 25000horas, temp. cor mínimo. de 6000k. "	Unidade	20,000000	0,00
43	Régua extensora para rack DESCRIÇÃO DETALHADA: Régua extensora para rack 19", 8 tomadas tripolares nova norma NBR 14136, 20A, bivolt, gabinete metálico na cor preta, com fusível de proteção, alta resistência a	Unidade	15,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	impactos, cabo tripolar certificado pelo INMETRO			
44	Caixa Trifásica para Disjuntor Padrão	Unidade	20,000000	0,00
45	RELE FOTOELETRICO 220V C/ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGAD A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRUTIVO DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA DE 1000W, 1800VA	Unidade	20,000000	0,00
46	Talha Elétrica Guincho Capacidade De 600/1200 kg	Unidade	2,000000	0,00
47	KIT Terminal elétrico, pré-isolado, tipo TUBULAR , DE 0,75 a 10,0mm ²	Unidade	2.000,000000	0,00
48	Terminal Pré-isolado Tipo pino para cabo de 4 mm ²	Unidade	1.000,000000	0,00
49	Terminal Pré-isolado Tipo pino para cabo de 6 mm ²	Unidade	1.000,000000	0,00
50	TRILHO ELETRIFICADO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO DIN, COMPRIMENTO BARRA 2 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unidade	20,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

51	CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER COM IHM, PARA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, TENSÃO 380V, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 23 A, PARA MOTORES DE 7,5 ATÉ 12,5 CV.	Unidade	50,000000	0,00
52	CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER COM IHM, PARA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, TENSÃO 380V, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 30 A, PARA MOTORES DE 15 CV.	Unidade	50,000000	0,00
53	Serra mármore 5" potencia 1450w rotação 12000 RPM tensão 220v manual em português e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,000000	0,00
54	Fita de baixa Fusão CLASSE A – 20M.	Unidade	100,000000	0,00
55	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips VDE Isoladas EN 60900 com 7	Unidade	4,000000	0,00
56	Quadro de Medição Trifásica + Caixa para Disjuntor Neoenergia	Unidade	50,000000	0,00
57	Parafusadeira e Furadeira de Impacto 12V HP333DWYE com 2 Baterias Lítio Carregador Bivolt - BOSH	Unidade	5,000000	0,00
58	Alicate Amperímetro Digital com Abertura da Garra	Unidade	5,000000	0,00
59	Abraçadeira de nylon 4,8 X 450 mm	Unidade	1.000,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

60	Abraçadeira de nylon 535 x 8,8 mm	Unidade	1.000,000000	0,00
61	Abraçadeira de nylon 100 mm	Unidade	1.000,000000	0,00
62	Abraçadeira de nylon 150 mm	Unidade	1.000,000000	0,00
63	Abraçadeira de nylon 250 mm	Unidade	1.000,000000	0,00
64	Sinaleiro Led Weg 220V Vermelho	Unidade	50,000000	0,00
65	Sinaleiro Led Weg 220V Amarelo	Unidade	50,000000	0,00
66	Sinaleiro Led Weg 220V Verde	Unidade	50,000000	0,00
67	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRINCIPAL 10 A 95MM2 AL/CU E DERIVAÇÃO 4 A 50MM2 A, TIPO IPC 04, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO.	Unidade	500,000000	0,00
68	Canaleta para comando aberta 30x30 2Metros cinza	Unidade	50,000000	0,00
69	Prensa Cabo 3/4" de PVC	Unidade	100,000000	0,00
70	Prensa Cabo PG29 1 1/4 Polegada	Unidade	100,000000	0,00
71	Rebite Pop Repuxo Alumínio	Unidade	500,000000	0,00
72	Chave Seletora 3 Posições de Plastico	Unidade	100,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

73	Botão de impulso, metalico verde 1NA	Unidade	100,000000	0,00
74	Botão de impulso, metalico vermelho 1NF	Unidade	100,000000	0,00
75	Botão de impulso, metalico amarelo 1NA	Unidade	100,000000	0,00
76	Botão cogumelo com mecanismo de trava p/ destravar 1NF	Unidade	100,000000	0,00
77	Contator auxiliar 2NA2NF bobina 220 vca	Unidade	100,000000	0,00
78	Canaleta 50x30 2Metros	Unidade	50,000000	0,00
79	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380 V DE 5 CV	Unidade	50,000000	0,00
80	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380 V DE 7,5 CV	Unidade	50,000000	0,00
81	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380 V DE 12 CV	Unidade	50,000000	0,00
82	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380 V DE 15 CV	Unidade	50,000000	0,00
83	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	Unidade	50,000000	0,00
84	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	Unidade	50,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

85	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 A	Unidade	50,000000	0,00
86	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 A	Unidade	50,000000	0,00
87	FITA DUPLA FASE 5 M - 3M	Unidade	100,000000	0,00
88	Voltímetro amperímetro digital - 22mm	Unidade	50,000000	0,00
89	Kit luva de alta e baixa tensão 500 V	Unidade	5,000000	0,00
90	Bota Botina Premier Plus Marluvas Microfibra P/ Eletricista TAM 40	Unidade	5,000000	0,00
91	Bota Botina Premier Plus Marluvas Microfibra P/ Eletricista TAM 41	Unidade	5,000000	0,00
LOTE II. MATERIAIS HIDRAULICOS				
92	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	250,000000	0,00
93	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
94	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Unidade	500,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR			
95	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
96	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	80,000000	0,00
97	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5.000,000000	0,00
98	ADESIVO PARA PVC BISNAGA 75G - MARCA POLYTUBES OU SIMILAR	Unidade	5.000,000000	0,00
99	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	10.000,000000	0,00
100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	400,000000	0,00
101	BUCHA SOLDABEL DE RED.LONGA PVC DE 50X20MM - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

102	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
103	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
104	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
105	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇÃO LONGA PVC DE 40 X 20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL -MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	60,000000	0,00
106	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
107	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL-MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
108	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

109	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
110	ABUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
111	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇÃO LONGA PVC DE 60 X 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
112	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇÃO LONGA PVC DE 85 X 60MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
113	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
114	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇÃO LONGA PVC DE 110 X 60MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL-MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
115	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇÃO LONGA PVC DE 160 X 110MM,PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

116	BRAÇADEIRA NYLON 140X3,6MM – EMB.COM 100 UND	Unidade	400,000000	0,00
117	BRAÇADEIRA NYLON 390X4,8MM – EMB.COM 100 UND	Unidade	500,000000	0,00
118	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
119	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	10.000,000000	0,00
120	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	3.000,000000	0,00
121	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
122	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
123	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
124	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL-	Unidade	400,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR			
125	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
126	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
127	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
128	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2"- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5.000,000000	0,00
129	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2"- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
130	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2"- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	500,000000	0,00
131	CORDA POLIAMIDA TRANÇADA 14MM - PLASMEDIA OU SIMILAR	Metro	5.000,000000	0,00
132	CORDA POLIAMIDA TRANÇADA 12MM - PLASMEDIA OU SIMILAR	Metro	5.000,000000	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ**

133	CURVA DE F°G° CURTA 90° RC FÊMEA BDP DN 2"	Unidade	200,000000	0,00
134	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
135	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
136	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
137	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
138	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidade	1.000,000000	0,00
139	JOELHO L/R PVC 90° DE 25 X ¾ NBR 5648- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	2.000,000000	0,00
140	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
141	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM,	Unidade	100,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR			
142	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	10.000,000000	0,00
143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	2.000,000000	0,00
144	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
145	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
146	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
148	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	100,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

149	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	1.000,000000	0,00
150	LUVA F°G° ROSCA FÊMEA BSP BSP DN 2"	Unidade	400,000000	0,00
151	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL -- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
152	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
153	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL- MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	10.000,000000	0,00
154	LUVA PBA PVC DE CORRER DN 100/DE 110MM NBR 5648 COM ANEL	Unidade	300,000000	0,00
155	LUVA PBA PVC DE CORRER DN 50 / DE 60 MM NBR 5647 COM ANEL	Unidade	1.000,000000	0,00
156	LUVA PBA PVC DE CORRER DN 75/ DE 85MM NBR 5647 COM ANEL	Unidade	200,000000	0,00
157	LUVA PVC SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	150,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

158	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	10.000,000000	0,00
159	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	2.000,000000	0,00
160	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
161	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
162	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
163	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
164	[LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
165	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

166	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO C/ ROSCA DN 2"	Unidade	50,000000	0,00
167	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS - 400G	Unidade	60,000000	0,00
168	REGISTRO SOLDAVEL PVC ESFERA C/ BORBOLETA DE 20MM -MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	10.000,000000	0,00
169	REGISTRO SOLDAVEL PVC ESFERA C/ BORBOLETA DE 60MM -MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
170	LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO – RS1218 – 24 DENTES POR 25MM- FABRICADA EM AÇO RÁPIDO COM CORTE 35% MAIS RÁPIDO E POSSUI RENDIMENTO 25% SUPERIOR ÀS SERRAS BI-METÁLICAS CONVENCIONAIS - STARRETT OU SIMILAR	Unidade	2.000,000000	0,00
171	TAMPA DE POÇO 6X2	Unidade	50,000000	0,00
172	TAMPA DE POÇO 8x2	Unidade	50,000000	0,00
173	TE PBA PVC DN 50/ DE 60MM NBR 5647 COM ANEL - MARCA KRONA OU TIGRE - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
174	TE PBA PVC DN 75 / DE 85MM NBR 5647 COM ANEL - MARCA	Unidade	200,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	KRONA OU TIGRE - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR			
175	TE SOLDAVEL DE REDUÇÃO PVC DE 50X32MM NBR 5648 - MARCA KRONA OU TIGRE - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50,000000	0,00
176	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
177	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
178	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
179	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
180	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
181	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

182	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
183	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	200,000000	0,00
184	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
185	TUBO EDUTOR PVC GÊOTECNICO 6M DN 2"	Unidade	500,000000	0,00
186	TUBO PBA CL 12 JEI PVC 6M DN 100/DE 110MM NBR 5647 COM ANEL - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	500,000000	0,00
187	TUBO PBA CL 12 JEI PVC 6M DN 50/ DE 60MM NBR 5647 COM ANEL - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
188	TUBO PBA CL 12 JEI PVC 6M DN 75 / DE 85MM NBR 5647 COM ANEL - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
189	TUBO SOLDAVEL CL 15 DE 20MM PVC 6MT NBR 5648 - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	2.000,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

190	TUBO SOLDAVEL CL 15 DE 25MM PVC 6MT NBR 5648 - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
191	TUBO SOLDAVEL CL 15 DE 50MM PVC 6MT NBR 5648 - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	300,000000	0,00
192	TUBO SOLDAVEL CL 15 DE 60MM PVC 6MT NBR 5648 - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
193	TUBO SOLDAVEL CL 15 DE 85MM PVC 6MT NBR 5648 - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	500,000000	0,00
194	TUBO SOLDAVEL DE PVC CL 15 DE 75MM 6MT NBR 5648 - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	100,000000	0,00
195	TUBO ROSCÁVEL PVC 6 MT DE 2" - MARCA TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
196	UNIÃO F°G° ASSENT CONICO FERR. ROSCA BSP DN 2"	Unidade	200,000000	0,00
197	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5.000,000000	0,00
198	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	1.000,000000	0,00
199	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA	Unidade	100,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	PREDIAL - MARCA KRONA, TIGRE OU SIMILAR			
200	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE HORIZONTAL 2"	Unidade	150,000000	0,00
201	VÁLVULA REGISTRO ÁGUA GAVETA FERRO DN 100 MM PARA TUBO PVC NBR 14968	Unidade	20,000000	0,00
202	VÁLVULA REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 85 MM NBR 14968	Unidade	50,000000	0,00
203	VÁLVULA REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 60MM NBR 14968	Unidade	50,000000	0,00
LOTE III. MATERIAIS DE CONTRUÇÕES				
204	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	30,000000	0,00
205	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2CHAVES	UN	20,000000	0,00
206	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	50,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

207	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Mt	40,000000	0,00
208	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76CM	UN	10,000000	0,00
209	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	M	100,000000	0,00
210	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	10,000000	0,00
211	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UN	10,000000	0,00
212	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UN	10,000000	0,00
213	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	10,000000	0,00
214	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	10,000000	0,00
215	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	Mt	10,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

216	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Mt	10,000000	0,00
217	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Mt	100,000000	0,00
218	ENXADA ESTREITA CABO 145CM	UN	10,000000	0,00
219	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	1,000000	0,00
220	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	3,000000	0,00
221	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO – COMPLETA	CJ	5,000000	0,00
222	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	5,000000	0,00
223	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE	CJ	5,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	SEGURANCA MEDIO - COMPLETA			
224	JOGO DE FERRAMENTAS ELETRICISTA COM 120 PEÇAS E MALETA	UN	1,000000	0,00
225	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	3,000000	0,00
226	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,000000	0,00
227	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5,000000	0,00
228	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	5,000000	0,00
229	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	3,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

230	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	50,000000	0,00
231	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	20,000000	0,00
232	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	1,000000	0,00
233	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	10,000000	0,00
234	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	20,000000	0,00
235	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,000000	0,00
236	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2,000000	0,00
237	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	2,000000	0,00
238	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	2,000000	0,00
239	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	2,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

240	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	3,000000	0,00
241	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	5,000000	0,00
242	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	9,000000	0,00
243	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Mt	30,000000	0,00
244	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	10,000000	0,00
245	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	10,000000	0,00
246	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	2,000000	0,00
247	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,000000	0,00
248	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,000000	0,00
249	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50*	Mil	1,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

	CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2			
250	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	50,000000	0,00
251	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	2,000000	0,00
252	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	2,000000	0,00
253	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	25,000000	0,00
254	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	10,000000	0,00
255	Picareta Chibanca em aço carbono forjado tamanho 4, com pintura eletrostática a pó, possui olho oval de 70x45 milímetros e cabo de 90 centímetros em madeira envernizada. o cabo traz sistema de encaibramento com bucha plástica, TRAMONTINA OU SUPERIOR	UN	10,000000	0,00
256	Pá De Bico em aço carbono com alta durabilidade, cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica TRAMONTINA OU SUPERIOR	UN	20,000000	0,00
257	Pá Quadrada em aço carbono, com cabo de madeira de 120 cm acabamento envernizado TRAMONTINA OU SUPERIOR	UN	3,000000	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

258	Marreta Basic com Cabo de Madeira com cunha metálica, com cabeça de 10 kg em aço especial.	UN	5,000000	0,00
259	Cimento CII Todas as Obras 50 kg	UN	30,000000	0,00
260	CISCADOR ACINHO Nº14 DENTES REFORÇADOS COM CABO	UN	10,000000	0,00
261	CHAVE DE GRIFE DE 24 POLEGADAS 600 MM	UN	4,000000	0,00
262	CHAVE DE GRIFE DE 14 POLEGADAS 35 CM	UN	20,000000	0,00
263	Alavanca De Aço Elmeza Sem Rodas 1.1/4" Comprimento 1500mm	UN	3,000000	0,00
264	Grosa para Casqueamento 12"	UN	20,000000	0,00
265	Serrote Profissional P/ Madeira Marceneiro 20 508mm	UN	5,000000	0,00
266	Broca Chata Para Madeira 1/2 (12.7mm) Aço Resistente	UN	20,000000	0,00
267	Poste Padrão De Energia Trifásico de 7,5 mt	UN	7,000000	0,00
268	Poste Padrão De Energia Trifásico de 9 mt	UN	2,000000	0,00

269	Marreta Basic com Cabo de Madeira com cunha metálica, com cabeça de 1000 g em aço especial.	UN	10,000000	0,00
-----	---	----	-----------	------

4.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3 - O quantitativo estimado teve como base a previsibilidade de consumo de exercícios anteriores, bem como, a projeção de consumo para um período de 12 meses, considerando que a ata de registro de preços terá sua vigência de 01 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

05 – DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

5.1 – Aquisição do objeto desse procedimento enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da legislação vigente, qual seja, artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, que considera bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sem maiores variações de execução entre as empresas fornecedoras.

5.2 – A contratação do objeto da presente demanda não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

06 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

6.1 – O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, por possuir padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6.2 – A adoção desta modalidade se mostra adequada à presente contratação, pois o fornecimento dos itens solicitados possui demanda pré-estabelecidas no calendário anual de aquisições, tendo em vista sua necessidade contínua para execução das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

07 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento da proposta adotado será do tipo MENOR VALOR POR ITEM.

7.2 – A proposta deverá indicar um único modelo(s) e marca(s) do produto a ser oferecido, de modo a individualizar o objeto, vedada a indicação da expressão “ou similar”, ou “equivalente”, “marca de referência”, etc., que são usadas pela Administração na descrição dos itens para licitação apenas como critério de aferição de qualidade.

7.3 – Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à preço médio existente no processo, o Pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

7.4 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos.

a) Solicitação à proponente para, no prazo de 2 (duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos em indícios de inexequibilidade;

b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

e) Consultas às Secretarias de Fazenda, estadual ou municipal;

f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 - A inversão de fases, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, visa assegurar a análise prévia da qualificação técnica e da experiência dos licitantes, garantindo o atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Tal medida busca mitigar riscos à execução contratual e evitar propostas manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com a complexidade do objeto. Portanto,

a fase de habilitação precederá a de julgamento, mantendo-se o menor preço como critério de seleção entre os licitantes habilitados.

7.7 - As empresas sediadas a uma distância superior a 100km do local de entrega deverão comprovar a capacidade logística para atendimento de demandas emergenciais em até 48 quarenta e oito) horas após a solicitação formal. Para tanto, deverá ser apresentado um plano logístico detalhado, demonstrando a viabilidade operacional do cumprimento dos prazos estipulados.

7.8 - Critério de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, com a prioridade de contratação para licitantes nos termos do art. 2º, inciso II c/c §1º do Decreto Municipal nº 388/2026.

7.8.1 – A justificativa para o item nº 7.8 deste termo de referência, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar em seu item nº 3.9, respeitando o estabelecido no §2º do Decreto Municipal nº 388/2026.

08 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar as empresas jurídicas que exerçam as atividades compatíveis com o objeto proposto, e que possua condições de atender as especificações exigidas neste Termo.

8.3 – Não poderão participar da contratação empresas que estejam:

- a) Cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;*
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer esfera da Administração;*
- c) Com sanções ou penalidades administrativas aplicadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN;*
- d) Em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral impeditiva da contratação com a Administração Pública.*

8.4 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

8.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, caso se aplique.

8.4.1.2 – Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br, caso se aplique.

8.4.1.3 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, caso se aplique.

8.4.1.4 – Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil, caso se aplique.

8.4.1.5 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, caso se aplique.

8.4.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.4.2.2 – Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.4.2.3 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.4 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais a à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.5 – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal referente a débitos mobiliários do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.6 – Prova de regularidade com o fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.2.8 – Declaração de que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, em caso de solicitação formal.

8.4.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.4.3.1 – expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias, em caso de solicitação formal. Certidão Negativa de feitos sobre falência.

8.4.3.2 – Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.3.3 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.3.4 – É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social

8.4.3.5 – Todas as Licitantes deverão apresentar sua Declaração com a relação de compromissos assumidos, de que um doze avos do(s) contrato(s) firmado(s) com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente(s) na data de apresentação da proposta, não é(são) superior(es) ao patrimônio líquido do licitante, para fins de comprovação de veracidade das informações do balanço patrimonial, sendo obrigatório a todas as licitantes apresentarem a relação contendo os dados do contratante (Nome, CNPJ, Vigência do Contrato/ ARP, Valor).

8.4.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.4.4.1 – Comprovação de aptidão para fornecimento dos serviços objeto da licitação, através de atestado de capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em caso de solicitação formal.

8.4.4.1.1 – O atestado da alínea anterior deverá ser compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

8.4.5– DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

8.4.5.1 – Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em papel timbrado, à luz da legislação brasileira, aplicável a espécie que rege a matéria – Leis Federais nº 9.609 e 9.610/1998, que a mesma está apta a prestar todos os serviços neste Termo solicitados.

8.4.5.2 – Declaração de que a licitante é detentora de propriedade intelectual ou assegura sua autoria e titularidade, ou seja, a licitante é fabricante ou subsidiária brasileira do fabricante ou tem a capacidade técnica para desempenhar as atividades inerente ao que está sendo licitado, em caso de solicitação formal;

8.4.5.3 – Em último caso, especificar, declaradamente, qualquer outra situação, aqui não prevista, e que garantam o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso seja vencedora no presente certame, em caso de solicitação formal.;

8.4.5.4 – Todos os documentos informados anteriormente, poderão ser exigidos a CONTRATADA, que se obriga a apresenta-los, em caso de solicitação formal por parte da CONTRATANTE.

09 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

9.1 - A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando atender às demandas operacionais, preventivas e corretivas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN – SAAE.

A solução foi estruturada considerando o ciclo de vida dos objetos a serem adquiridos, abrangendo as etapas de planejamento da contratação, aquisição, transporte, recebimento, armazenamento, utilização, manutenção e descarte final dos materiais eventualmente inutilizados ou substituídos, observando critérios de economicidade, eficiência administrativa, durabilidade e sustentabilidade operacional.

Na fase de planejamento, foram considerados os históricos de consumo da Autarquia, demandas operacionais recorrentes, quantitativos estimados e especificações técnicas necessárias para atendimento das atividades desenvolvidas pelo SAAE, utilizando como parâmetros consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e dados internos existentes na Autarquia.

A etapa de aquisição ocorrerá mediante registro formal de preços, permitindo que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa, evitando aquisições excessivas, reduzindo riscos de perdas por armazenamento prolongado e promovendo melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Quanto ao recebimento e armazenamento, os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, passando por conferência quantitativa e qualitativa realizada pelos setores responsáveis, garantindo a conformidade dos produtos antes de sua utilização operacional.

Durante a fase de utilização, os materiais serão empregados nas atividades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais vinculados aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manutenção predial da Autarquia, contribuindo para continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

No que se refere à manutenção do ciclo operacional, a utilização de materiais de qualidade adequada contribuirá para redução de falhas, aumento da vida útil das instalações e equipamentos, diminuição da necessidade de substituições frequentes e maior eficiência nas intervenções realizadas pelas equipes técnicas do SAAE.

Ao final do ciclo de vida dos materiais, eventuais resíduos, sobras ou itens inservíveis deverão receber destinação adequada, observando-se as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos internos da Administração Pública, especialmente no que diz respeito ao descarte de materiais elétricos, hidráulicos e resíduos de construção civil.

A solução adotada também observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, garantindo maior vantagem para a Administração Pública e adequada prestação dos serviços essenciais executados pelo SAAE de Extremoz/RN.

10 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA.

10.1 – A participante deverá apresentar proposta em português constando claramente as características dos produtos ofertados.

10.2 – A comprovação de atendimento das especificações técnicas será feita na entrega dos produtos.

10.3 – Os descritivos técnicos definidos neste Termo de Referência deverão ser iguais ou poderão ser superados, desde que mantidas as exigências conceituais.

10.4 – As especificações exigidas neste Termo de Referência, refletem o mínimo de qualidade e características dos itens/equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

10.5 – O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

10.6 – Na proposta de preço deverá constar:

- a) Discriminação detalhada do item ofertado;
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais;
- d) Prazo para entrega dos produtos;
- e) Marca que será entregue;
- f) Garantia do produto;

g) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, e outras despesas decorrentes de exigência legal, sob pena de desclassificação da proposta.

11 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE E RECEBIMENTO.

11.1 – A Empresa contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/recebimento da nota da Ordem de Compra e Empenho.

11.1.1 – Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula observado o limite máximo do término do contrato.

11.1.2 – A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.

11.2 – Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de **validade, deverão possuir, na data da entrega, validade do produto de no mínimo 6 meses**, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

11.3 – Durante o período de validade, a contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

11.4 – A entrega dos itens deverá ser realizada na Sede do almoxarifado da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN**, no endereço informado na ordem de compras e/ou nota de empenho, em Extremoz/RN, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.5 – Todos os itens devem ser entregues em perfeito estado, sem amassados, em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos, nas condições e temperatura indicados pelo fabricante, separados por lote e prazos de validade.

11.6 – O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

11.7 – Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.8 – No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelos(s) e marcas(s) indicados na proposta a Contratada deverá, no prazo de 2 (dois) dias a contar do pedido de fornecimento, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.

11.9 – No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

11.10 – Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada sendo vetado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados.

11.11 – Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original integra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar na língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

11.12 – Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.13 – Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) Provisoriamente no ato da entrega;

b) Definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 140 da Lei 14.133/2021, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

11.10 – A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

12.1 – Considerando o valor estimado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e levando em conta as especificações e demandas da **Diretoria Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN**, a estimativa de valor da contratação será ajustada de acordo com as **necessidades específicas** desta autarquia. Este valor poderá variar de acordo com as quantidades de itens adquiridos em cada demanda, respeitando sempre o **limite da contratação** e as **flutuações do mercado**.

12.2 – Ressalta-se que o valor estimado acima constitui uma **referência preliminar**, estando sujeito a ajustes conforme a quantidade de itens adquiridos, bem como a possíveis **variações de preço** no mercado, em razão de flutuações econômicas e oscilações no fornecimento de utensílios de cozinha, mobília e eletrodomésticos.

12.3 – A documentação comprobatória da estimativa de preço mencionada encontra-se disponível para consulta e será anexada ao processo administrativo, para fins de **transparência, publicidade e controle**, conforme exigido pela legislação vigente.

13 – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.1 – Não será exigida garantia de execução, haja visto que não se faz necessário neste caso concreto, em razão de tratar-se de aquisição de bem comum, em que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega dos itens solicitados, não correndo, assim, qualquer risco à Administração de não execução contratual.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 – Emitir note de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

- 14.2** – Disponibilizar à CONTRATADA, condições necessárias para adequada e perfeita entrega dos objetos adquiridos.
- 14.3** – Acompanhar e fiscalizar os objetos adquiridos através de um representante da PME, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do material.
- 14.4** – Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento de material cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência.
- 14.5** – Comunicar à CONTRATADA, apor escrito, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste Termo de Referência.
- 14.6** – Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado, inclusive maraca divergente da registrada.
- 14.7** – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 14.8** – Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 14.9** – Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.
- 14.10** – Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- 14.11** – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, não se responsabiliza por compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.
- 14.12** – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1 – Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, marcas, validades e preços registrados no contrato, no prazo e local determinado pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não esteja em perfeitas condições para consumo ou com prazo de validade diferente do previsto neste instrumento convocatório.

15.4 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.5 – Será permitido transferir ou terceirizar os produtos contratados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6 – Entregar o objeto contratado acompanhado da nota fiscal correspondente, observando que ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA.

15.7 – Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na nota de empenho, e em conformidade com as especificações contantes no Termo de Referência.

15.8 – Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

15.9 – Deverão manter sempre atualizados o seu endereço, telefone, e-mail, e meios de contato junto à CONTRATANTE.

15.10 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.11 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

15.12 – Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, bem como apresentar cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

15.13 – Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

16 – MODELO DE GESTÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

16.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.7 – A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área;

16.8 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade em a art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

16.9 – O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- I** – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem o motivo justificado;
- VIII** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I** – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar.

17.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.4 – A sanção prevista será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista neste termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5 – A sanção prevista será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista neste termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.6 – A sanção prevista no item 17.2 subitem II, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.7 – A sanção prevista no item 17.2 subitem II, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, VI, e VII do item 17.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 – A sanção prevista no item 17.2 subitem IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens, VIII, IX, X, XI, E XII do item 17.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.9 – A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2., será precedida de análise e observará as seguintes regras:

I – Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro do estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima de entidade;

II – Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.10 – As sanções previstas nos subitens I, III, e IV do item 17.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II, do item 17.2.

17.11 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor, de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.12 – A aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.13 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.14 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

18 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

18.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses nos Termos da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da FEMURN e poderá ser prorrogada por igual período conforme estabelece o artigo 84 da mesma Lei, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.1.3 - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.2 – O vencedor terá 03 (três) dias úteis para assinar o contrato, o qual será convocado através de e-mail cadastrado no sistema eletrônico 1-DOC.

18.3 – O vencedor que, convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19 – REGIME DE EXECUÇÃO.

19.1 – Os itens deste Termo de Referência serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário.

19.2 – A solicitação dos itens será feita por meio de emissão de ordem de compra/serviço e nota de empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento de controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do fornecimento executado como solicitado pela a contratada.

20 – GARANTIA DOS PRODUTOS.

20.1 – O prazo de garantia contratual dos produtos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

21.1 – O pagamento será realizado no prazo estabelecido conforme a Ordem Cronológica de pagamentos em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os produtos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

21.2 – A nota fiscal/fatura, deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

21.3 – A note fiscal deverá, conter todas as especificações dos produtos fornecidos pela contratada, além do número da conta bancária da empresa, da ordem de compra, do certame, do contrato e nota de empenho.

21.4 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PME.

21.5 – A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

21.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma formam para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100 / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21.7 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.8 – Somente será objeto de faturamento o produto que se enquadre nas condições estabelecidas neste TR e que estejam em conformidade, também, com a proposta aprovada;

21.9 – As faturas deverão estar devidamente atestadas pelo Fiscal de Contratos, com indicação da data de aprovação, a qual será considerada como a data do adimplemento da obrigação.

21.10 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme artigo 141 e incisos da Lei 14.133/2021, caso não colidem com a legislação citada, será feito mediante Transferência Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, devidamente aprovado pela contratante.

21.11 – É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega a PME dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica em desconsideração pela PME dos prazos estabelecidos.

21.12 – Os fornecimentos dos produtos ou serviços serão faturados com base no que foi aprovado pela fiscalização do contrato e assinado pelas partes envolvidas. O pagamento dos produtos será efetuado de acordo com os fornecimentos dos produtos, baseados nos preços contratuais, observadas as normas administrativas em vigor.

22 – DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO.

22.1 – Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante comprovação e requerimento pela contratada.

23 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

23.1 – A contratante poderá estabelecer quantitativos superiores aqueles registrados para o item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o referido item.

23.2 – A existência do contrato adjudicado produto da licitação, não obriga a Administração a firmar todas as contratações que deles poderão advir, ficando facultativa a emissão de novas ordens de compras.

24 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

24.1 – O Plano Anual de Contratações Públicas é um item essencial para a gestão das compras públicas nesta autarquia e consiste em um documento detalhado que lista todas as aquisições e serviços que o órgão pretende realizar ao longo do ano.

Esse planejamento é importantíssimo para garantir a eficiência dos processos de compra e serviços, buscando evitar gastos desnecessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos.

Com as inovações trazidas pela nova Lei de licitações 14.133/21, o Plano Anual de Contratações Públicas, restou ainda mais relevância, conforme de extrai dos Arts. 12 e 18:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

*§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
(...)*

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...]

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

24.2 - Entretanto, em que pese a Lei nº 14.133/2021 estabelecer o Plano Anual de Contratações como instrumento de suma importância na construção de uma gestão de excelência, não se trata de requisito obrigatório.

24.3 - A estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN está atualmente dividida em diretorias, cada uma composta por diversos setores e divisões, a quem caberá o dever de elaborar os seus planos de contratações anuais, cuja informação será consolidada pela Diretoria da Presidência na LDO do ano seguinte.

24.4 - Optou-se para o exercício de 2025 identificar, catalogar e registrar, com um maior nível de precisão, contratações específicas de cada diretoria, assim como contratações que poderão ser unificadas para melhor atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN em curto, médio e longo prazo, em suas diversas formas.

24.5 - Assim, servimo-nos do presente para informar e fazer registro de que o referido documento ainda está em fase de elaboração, de modo que, que com base no histórico de contratações do corrente ano, e através da previsão de consumo e do prognóstico da sua utilização provável e necessária, será elaborado a partir do ano de 2025 um Plano Anual de Contratações com maior nível de exatidão e detalhamento.

25 – DO REAJUSTE DE PREÇO.

25.1 – Caso seja pertinente ao objeto, a contratação poderá ser submetida a reajustamento de seus preços, nos termos do art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

26 – SUBCONTRATAÇÃO.

26.1 – Será admitida a subcontratação do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

27 – RESCISÃO CONTRATUAL.

27.1 – A extinção desta contratação se dará nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

27.2 – No caso de rescisão provocadas por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

28 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.

28.1 – Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.748, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

29 – PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE.

29.1 – A contratada reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos à contratação:

29.1.1 – Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites legais.

29.1.2 - Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.1.3 – Fiscalizar sua execução.

29.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

30 – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

30.1 – A necessidade de retenção de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 143/2022.

30.2 – Comprovação do regime tributário ou isenção ou imunidade tributário.

30.3 – Comprovação do pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias.

31 – VEDAÇÕES.

3.1 – É vedado á CONTRATADA:

31.1.1 – Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

31.1.2 – Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo os casos previstos em Lei.

32 – DOS CASOS OMISSOS.

32.1 – As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

33 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

33.1 – A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento e/ou na realização dos fornecimentos/serviços contratados, isentando ao órgão de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

33.2 – Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado previstos, ou não, no certame.

33.3 – Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho no fornecimento e/ou na realização dos serviços, deverá ser registrado no livro de ocorrência, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimento verbais.

33.4 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.5 – As normas disciplinares deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.6 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

33.7 – Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo de Referência.

34 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

34.1 - Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

35 – DO FORO.

35.1 – Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo, prevalecerá o Foro da Comarca de Extremoz/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

36.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo informado, no uso das suas atribuições legais, e consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis em representação da Diretoria Operacional, Gerente de Engenharia.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 08.451.643/0001-63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

36.2 – Agente elaborador do Termo de Referência: Mauricio Carlos Medeiros de Lima.

37 – DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

37.1 – Na qualidade de autoridade competente para aprovar este Termo de Referência, APROVO e AUTORIZO o presente devendo-se os autos serem encaminhados ao setor competente para análise e as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do processo.

37.2 – Agente autorizador do termo de Referência: DJALMA DE SALES - DIRETOR PRESIDENTE

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

MAURICIO CARLOS DE MEDEIROS LIMA
GERENTE DE ENGENHARIA – DIRETORIA OPERACIONAL

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6D6-A28C-A4F2-B855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CAIO SIQUEIRA BARBOSA (CPF 116.XXX.XXX-31) em 05/06/2026 17:58:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaextremoz.1doc.com.br/verificacao/A6D6-A28C-A4F2-B855>